



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 114, DE 18 de novembro de 2025.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2025, instituída pela Lei Municipal nº. 3.347, de 23 de outubro de 2024, para incluir no Programa 0007 –População Protegida, do órgão 02 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 01 – Gabinete do Prefeito - Recurso 0001 – Livre, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0007 – POPULAÇÃO PROTEGIDA.						
OBJETIVO: preservar e manter a ordem pública e segurança para a população.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.199	Construção do Prédio da Brigada Militar	02 – Gabinete do Prefeito Rec. livre	Unid.	1	1	29.000,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), na seguinte classificação:

02 – Gabinete do Prefeito
01 – Gabinete do Prefeito
06 – Função
122 – Subfunção
0007 – Programa
1.199 – Ação: Construção do Prédio da Brigada Militar
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. R\$ 29.000,00
Recurso 01 – Livre

Art. 3º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 2º, a redução de mesmo valor da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

04 – Secretaria Municipal de Finanças
01 – Secretaria Municipal de Finanças
99 – Função
999 – Subfunção
9999 – Programa
2.999 – Ação: Reserva de Contingência
3.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (312). R\$ 29.000,00
Recurso 01 – Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 18 de novembro de 2025.

A L I
ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 114/2025.
Sra. Presidente, Srs. Vereadores!**

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei que visa alterar o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2025, instituída pela Lei Municipal nº. 3.347, de 23 de outubro de 2024 e abrir no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), na Ação: Construção do Prédio da Brigada Militar - Obras e Instalações, Recurso 01 - Livre, especificamente no Gabinete do Prefeito Municipal. Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a redução de mesmo valor da Secretaria Municipal de Finanças, Ação: Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, Recurso 01 - Livre.

O valor refere-se a termo aditivo a ser firmado com a empresa executara da obra de Construção do Prédio da Brigada Militar, de itens que foram solicitados pelo Município, não previstos na planilha orçamentária como: instalação de complementação de elétrica e inserção de lógica para internet e fibra que serão necessários para o sistema de video-monitoramento da Brigada Militar, pintura das portas internas de madeira, uma porta de madeira e fechadura, além de itens exigidos pelos responsáveis técnicos do projeto também não contemplados na planilha, como pilares de platibanda, tela de aço, arame recoberto, tubulação de esgoto, caixa de hidrômetro para entrada de água no prédio e complementação na grade e portões.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 18 de novembro de 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL